



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N° /2020

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Angico – ACAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

1º - É Declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Angico, designada pela sigla ACAN, com sede no endereço à Rua Nova, 145 – Centro, município de Angico, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.154.750/0001-02.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária de Angico, designada pela sigla ACAN, com sede no endereço à Rua Nova, 145 – Centro, município de Angico, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.154.750/0001-02.

Fundada em 28 de novembro de 2003, é uma entidade de direito privado, para fins não econômicos, constituindo-se em uma entidade representativa do estrado social de Angico. Tem por finalidade e objetivos cogitar, orientar, promover, executar, auxiliar e patrocinar ações e serviços de cunho eminentemente social, que citem ao aperfeiçoamento, crescimento, desenvolvimento e ao exercício da cidadania da comunidades e do tecido social de Angico.

O trabalho realizado pela Associação é sério e de grande relevância social, dado que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus associados e da comunidade em que está inserida.

Encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação em conformidade com a relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setembro de 1991.

Desta forma, solicito aos nobres pares a apreciação aprovação da presente Matéria.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 2020

VALDEREZ CASTELO BRANCO

DEPUTADA ESTADUAL